Resolução nº : 347/2001
Protocolo nº : 12304/00
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 248.983,57 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e tres reais e cinquenta e sete centavos).

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA